



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.209,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.632,49**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Anulação**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 10.632,49** (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.632,49

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO.

798	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	10.632,49
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	F.R.:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, TENDO POR OBJETO PAGAMENTO PESSOAL - SEMECE.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

546	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-10.632,49
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)

-10.632,49

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.110 de 12 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD

e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de dezembro 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/12/2023 às 13:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **419144** e o código verificador **28D0DFC3**.

Docto ID: 419144 v1